ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 178 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 18 / 06 / 1993
Luci A. Correia Soares

LEI Nº 966/93, DE 25 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal do loteamento Morada dos Sonhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do loteamento Morada dos Sonhos passa a denominar-se Escola Municipal Morada dos Sonhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 1993.

Silvânia Glória Barbosa Pinto